

Prefeitura Municipal de São Carlos Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14874/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.535/0001-72, situada à Av. Joaquim David Ferreira, 567, Casa 1, Centro, Firminópolis/GO, CEP 76.105-000, telefone (62) 3922 5651, por seu representante legal, PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS, portador do RG 10227830 SJ-MT e CPF 604.227.341-87, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Liquidificador industrial 2L – alta rotação, totalmente produzido em aço inoxidável 304, conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, que proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte, potência 1,3 hp/800w. Voltagem 110 ou 220v. Marca: Usifaz	Unidade	70	332,19	23.253,30
5	1	Geladeira industrial vertical com 02 portas – capacidade em torno de 600 a 700 litros, medindo externamente, aproximadamente, 700mm x 700mm x 200mm (cxlxa). Fabricado externa e internamente em aço inox aisi 304 liga 18,8, acabamento polido fosco acetinado, isolamento em poliuretano expandido com espessura de 60mm, injetado sobre pressão, formando um conjunto compacto com alto rendimento térmico. Portas com painel em aço inox, aisi 304 liga 18,8, fechamento hermético através de gaxetas magnéticas e dobradiças para fechamento das portas. Equipado com prateleiras removíveis graedeadas em aço inox, aisi 304. Com 04 pés de material não corrosivo como PVC. Sistema de refrigeração por forçador de ar com unidade de refrigeração incorporada, com uso de gás ecológico r134a, em seu ciclo de refrigeração. Com controle de temperatura e degelo por meio de termocontrolador eletrônico. Temperatura de trabalho de 0°C a 8° C. Termômetro digital com display de fácil visualização externa, monofásico, 60hz. Voltagem 110 ou 220v. Marca: Gelopar	Unidade	32	3.811,90	121.980,80
	2	Geladeira industrial vertical com 02 portas – capacidade em torno de 1200 a 1300 litros, medindo externamente, aproximadamente, 1400mm x 810mm x 2050mm (cxlxa). Fabricado externa e internamente em aço inox aisi 304 liga 18,8, acabamento polido fosco acetinado, isolamento em poliuretano expandido com espessura de 60mm, injetado sobre pressão, formando	Unidade	32	4.000,00	128.000,00



Prefeitura Municipal de São Carlos Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	Tota	Geral (R\$):	273 234 10
Marca: Gelopar			
de 0°C a 8° C. Termômetro digital com display de fácil visualização externa, monofásico, 60hz. Voltagem 110 ou 220v.			
controle de temperatura e degelo por meio de termocontrolador eletrônico. Temperatura de trabalho			
ecológico r134a, em seu ciclo de refrigeração. Com			
PVC. Sistema de refrigeração por forçador de ar com unidade de refrigeração incorporada, com uso de gás			
aisi 304. Com 06 pés de material não corrosivo como			
com prateleiras removíveis graedeadas em aço inox,			
e dobradiças para fechamento das portas. Equipado			
fechamento hermético através de gaxetas magnéticas			
Portas com painel em aço inox, aisi 304 liga 18,8,			
um conjunto compacto com alto rendimento térmico.			

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.



Prefeitura Municipal de São Carlos Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 25 de janeiro de 2019.

Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

Paulo Cesar Fortaleza Medeiros Mundial Refrigeração Eireli - ME

Nome:	Testemunha	 Nome:	Testemunha	-
RG:		RG		